



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 099, de 28 de junho de 2018.

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 059/2015)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros, aprovado pela Portaria Inmetro nº 046/2016;

E considerando constante do Processo Inmetro SEI nº 0052600.104232/2017-27, SITAD nº 52600.104232/2017 e do Sistema Orquestra nº 1096093, resolve:

Art. 1º Incluir os modelos Dyna-MAPA AOP e Dyna-MAPA NG de esfigmomanômetro eletrônico automático na Portaria Inmetro/Dimel nº 059 de 13 de abril de 2015.

Art. 2º O item 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 059/2015 passa a vigorar acrescido dos seguintes desenhos:

Anexo 09 – Vistas superior e inferior do modelo Dyna-MAPA AOP

Anexo 10 – Vistas superior e inferior do modelo Dyna-MAPA NG

Anexo 11 – Vistas lateral esquerda e direita dos modelos Dyna-MAPA AOP e Dyna-MAPA NG

Anexo 12 – Vista frontal dos modelos Dyna-MAPA AOP e Dyna-MAPA NG

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 059 de 13 de abril de 2015 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



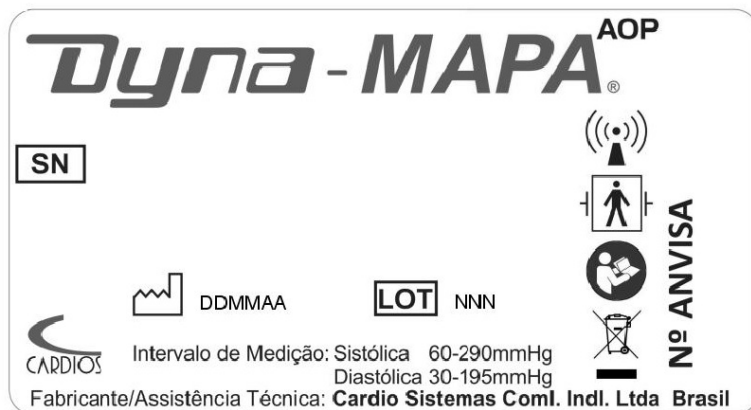
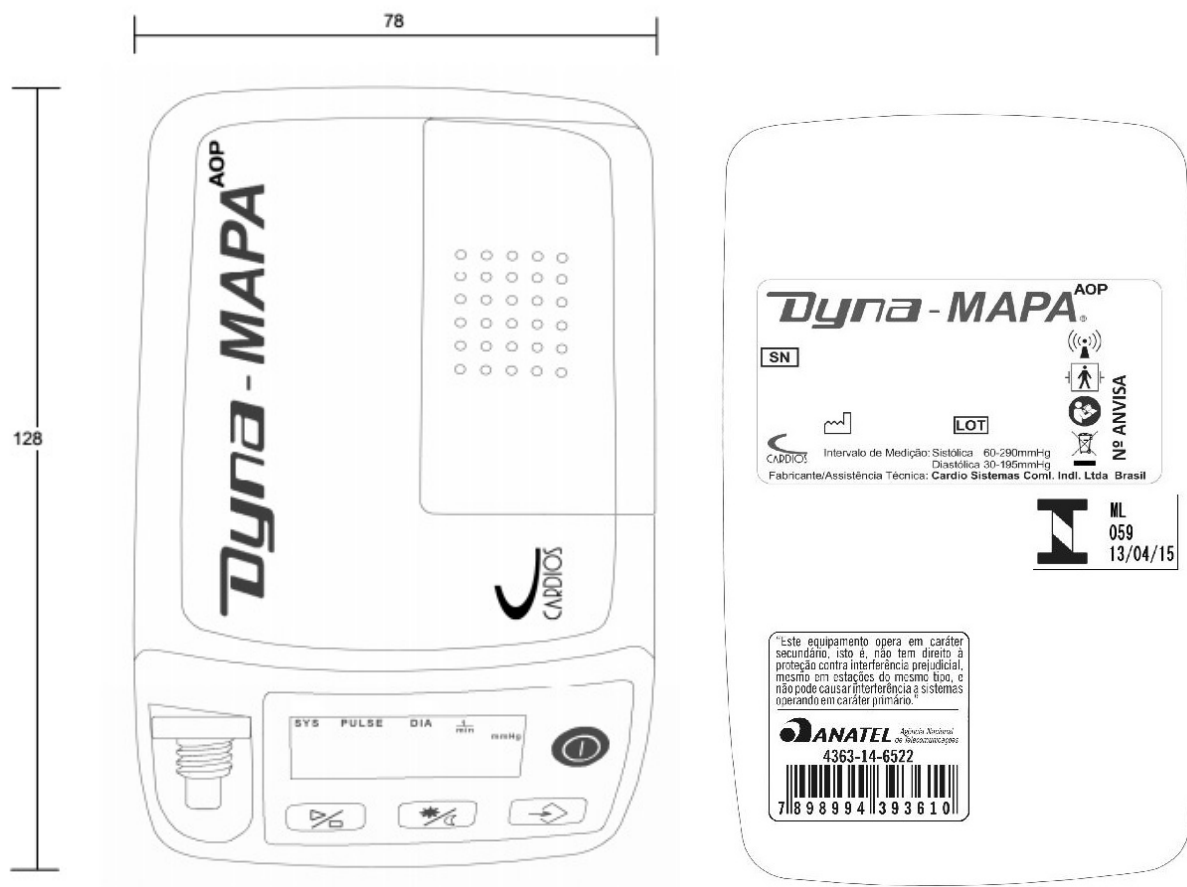
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 29/06/2018, ÀS 15:08, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0114111 e o código CRC 44EB8386.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



Cotas em: mm

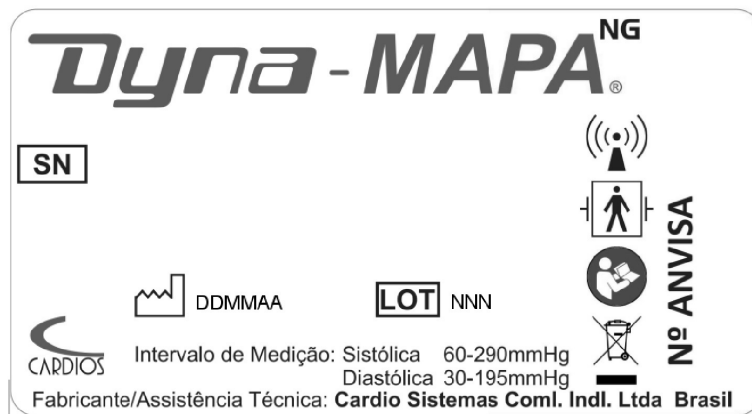
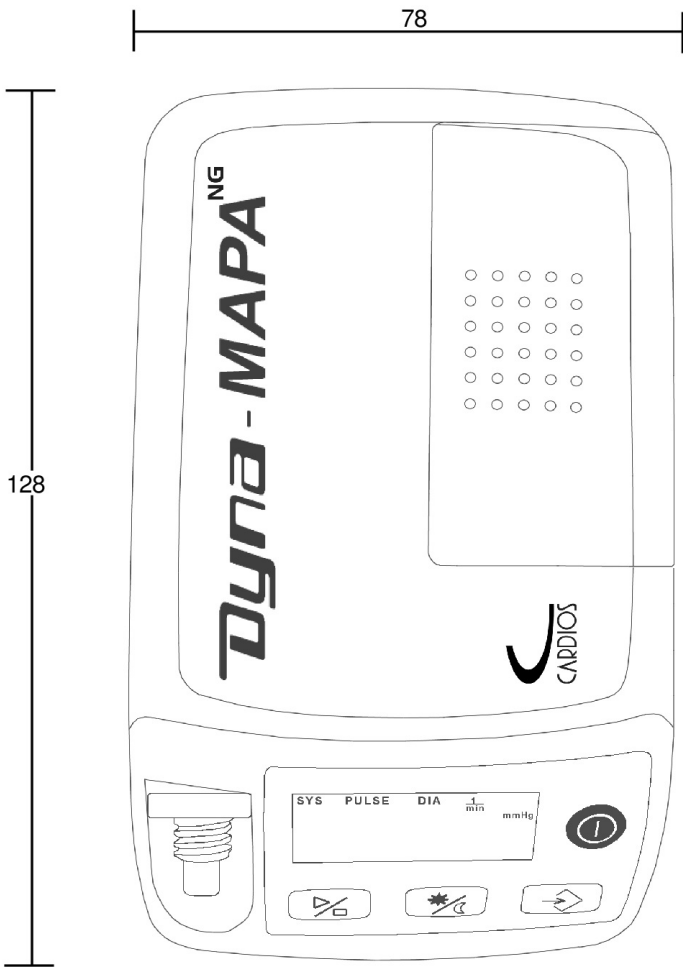
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 059, DE 13 DE ABRIL DE 2015



REQUERENTE: CARDIOS SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

**VISTAS SUPERIOR E INFERIOR
MODELO DYNA-MAPA AOP**

ANEXO 9



Cotas em: mm

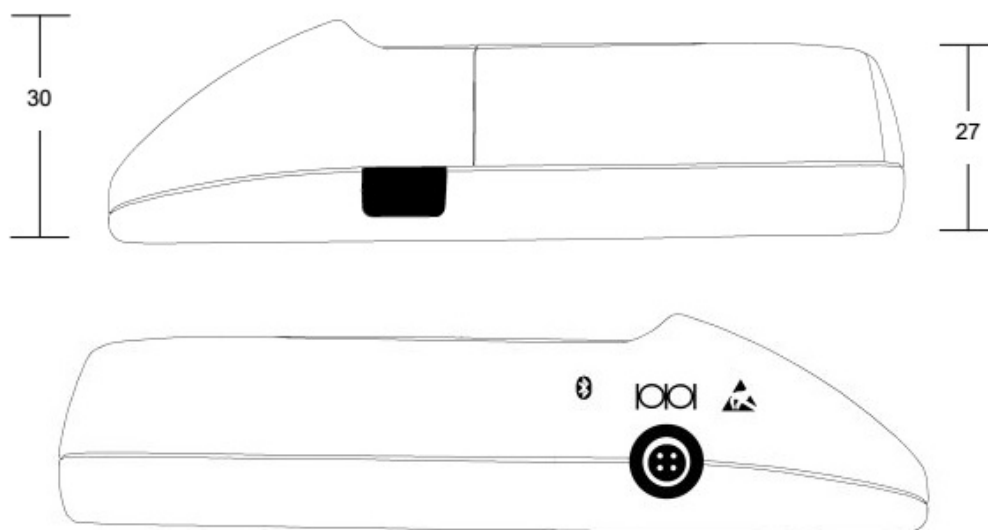
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 059, DE 13 DE ABRIL DE 2015



REQUERENTE: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA

VISTAS SUPERIOR E INFERIOR
MODELO DYNA-MAPA NG

ANEXO 10



Cotas em: mm

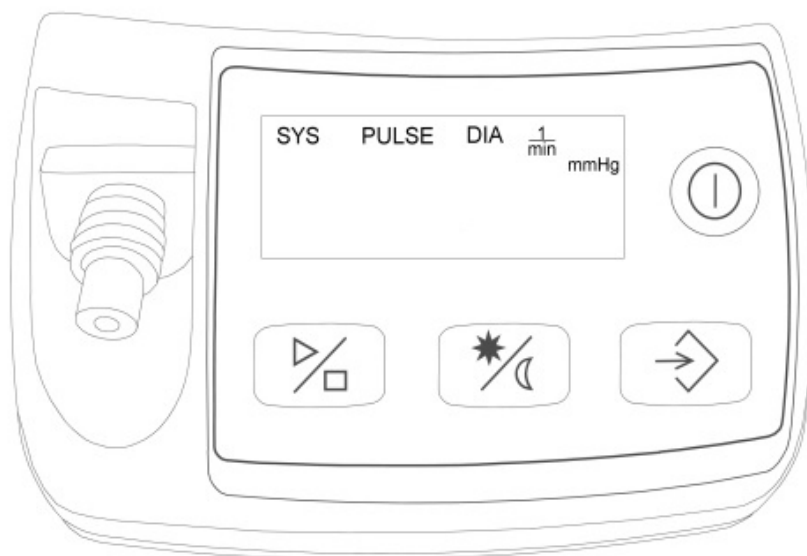
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 059, DE 13 DE ABRIL DE 2015



REQUERENTE:

VISTAS LATERAL ESQUERDA E DIREITA
 MODELOS DYNA-MAPA AOP E DYNA-MAPA NG

ANEXO 11



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 059, DE 13 DE ABRIL DE 2015



REQUERENTE: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA

VISTA FRONTAL
MODELOS DYNA-MAPA AOP E DYNA-MAPA NG

ANEXO 12